

FACULDADE TECNOLÓGICA INAP
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO
TÍTULO
- 1º SEMESTRE/2016 –

EDITAL

O Diretor Geral da Faculdade de Design, no uso de suas atribuições e conforme legislação vigente torna público este Edital, que tem por objetivo o preenchimento de vagas destinadas a candidatos interessados em obtenção de novo título, observando o disposto no Regimento da Faculdade INAP – FAT-INAP.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1.1 Período: de 15 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

1.2 **Inscrições Presenciais:** Av. Carandaí, nº 507 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG Horário: de 2ª a 6ª feira das 8:00 horas às 20:00 horas e sábado de 08:00 horas às 14:00 horas

1.2.1 Taxa: Recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (quarenta reais) na Secretaria da Instituição.

1.3. **Inscrições à Distância:** Enviar a documentação completa exigida via Sedex 10, para: FACULDADE DE TECNOLOGIA INAP – Av. Carandaí, nº 507 – Bairro Funcionários – CEP 30130-060 – Belo Horizonte/MG

1.4. Efetuar depósito em nome da Mantenedora, Centro de Ensino Superior INAP LTDA, na conta corrente no Banco 341 – Itaú – nº 18.065-4 – Ag. 3102 – Funcionários – BH, no valor de R\$ 50,00 (quarenta reais) e enviar fotocópia do comprovante junto com a documentação.

1.5. O candidato ao enviar a documentação pelos correios, deverá informar em ofício o seu nome, endereço completo com CEP, telefones para contato, e-mail (obrigatório) e fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Serviço Militar, se for caso.

1.6. Ao optar por fazer a inscrição por meio de Sedex 10, o candidato não deverá enviar documentação original, devendo autenticar somente o Histórico Escolar.

1.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

1.8. As inscrições serão numeradas por ordem de requerimento.

1.8.1 Para os casos em que o candidato optar pela inscrição via Sedex 10, a Secretaria de Ensino, ao receber a documentação, imediatamente, fará o registro com pedido de Protocolo Geral e informará ao candidato pelo e-mail o número do Protocolo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 No ato do requerimento de inscrição, o interessado apresentará de modo completo, a documentação seguinte, sob pena de indeferimento liminar:

- 2.1.1 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.1.2 Cópia autenticada do diploma de curso superior constando anotações de reconhecimento e registro no órgão competente;
- 2.1.3 Cópia autenticada do Histórico Escolar cumprido na Instituição Superior reconhecida pelo MEC, onde foi obtido o diploma, devidamente emitido e autenticado por aquela Instituição, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas.
- 2.1.4 Programa das disciplinas com os respectivos ementários, autenticados pela Instituição de origem;

2.2 Os candidatos inscritos terão seus documentos analisados pela Secretaria de Ensino da Faculdade de Tecnologia INAP, órgão competente para a análise de regularidade documental.

2.3 O recebimento da documentação não se traduz em deferimento da matrícula.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCORRÊNCIA DE VAGA

3.1 Apresentação da documentação completa na solicitação da vaga.

3.2 No caso de deferimento de matrícula, o número de aproveitamento não ultrapassará as vagas em aberto nos cursos superiores de Tecnologia em Design Gráfico e Design de Interiores.

3.3 Estando regular a documentação, o Coordenador de Curso da Faculdade de Tecnologia INAP selecionará e classificará os candidatos, observando o seguinte critério:

- Titulação;
- Maior média geral das disciplinas aproveitadas;
- Persistindo o empate, por ordem de inscrição.

3.4 Permite-se segunda chamada daqueles preteridos por ordem de inscrição, caso haja desistência dos preferencialmente selecionados para matrícula.

3.5 Não será aceito pedido de reconsideração do ato de seleção dos candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES

- 4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com as disponibilidades oferecidas para cada seqüência pedagógica aconselhada e na ordem seqüencial numérica de entrada do pedido do Protocolo Geral desta Faculdade.
- 4.2. Ocorrendo empate na análise do processo, a preferência será dada ao candidato que obtiver pela ordem, a maior carga horária referente à somatória das disciplinas aproveitadas da instituição de origem.
- 4.3. Os candidatos selecionados que se inscreveram por meio de Sedex receberão a confirmação, via e-mail, ficando sob sua responsabilidade manifestar seu interesse na vaga, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail. Após esta confirmação, deverão comparecer à Secretaria da FAT-INAP para preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela do 1º semestre de 2016.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado na Secretaria de Ensino e os candidatos receberão a confirmação, via e-mail ficando sob sua responsabilidade manifestar seu interesse na vaga, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados deverão matricular-se, preferencialmente, nas disciplinas de acordo com a grade curricular do semestre em curso e com as normas regimentais vigentes.
- 6.2 Os candidatos aprovados deverão matricular-se conforme deliberação e orientação da Secretaria de Ensino da Faculdade, no horário das 08:00 horas 20:00 horas.
- 6.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar:
 - 6.3.1 Original e fotocópia do Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais.
 - 6.3.2 Original e fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino)
 - 6.3.3 Original e fotocópia do CPF.
 - 6.3.4 2 (duas) fotografias 3x4 atuais;
 - 6.3.5 Original e fotocópia do comprovante de residência;
 - 6.3.6 Original e fotocópia da certidão de nascimento, casamento ou averbação;
 - 6.3.7 Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
 - 6.3.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado.
- 6.4 O não comparecimento do candidato no período de 15 a 20 de janeiro de 2016 na Faculdade INAP – rua Carandaí, nº 507 – bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG

acarretará na perda da vaga, sendo esta disponibilizada para os candidatos que se inscreveram e ficaram como excedentes.

6.4.1 A presença do(a) aluno(a) é fundamental no período de 15 a 20 de janeiro de 2016. Se não puder comparecer, deverá fazer representar por um procurador com autorização exclusiva para contratar as disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre de 2015 e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5 Encerrado o processo e havendo vagas remanescentes, será aberto novo período de inscrições para os cursos que ainda tiverem vagas disponíveis nas seqüências aconselhadas.

7. DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma a taxa cobrada será devolvida.

7.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na apresentação dos documentos, cabendo à Secretaria de Ensino da FAT - INAP amplos poderes para a publicação dos resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

7.3. O resultado do Processo de Seleção será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital.

7.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas nem recursos contra a classificação.

7.5 O candidato perderá o direito à vaga, caso não cumpra o exigido no presente Edital, principalmente com relação aos prazos estipulados.

7.6. A inscrição e a participação do candidato no Processo Seletivo implicam na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Escolar da Faculdade de Tecnologia INAP disponível na Secretaria de Ensino.

7.7. A matrícula somente será permitida para o curso e turno em que o candidato se inscreveu no presente Processo Seletivo.

7.8. A documentação entregue e não procurada até 60 dias após o início das aulas será incinerada, ficando sob a responsabilidade do candidato a sua retirada na Secretaria da FAT - INAP.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

José Barbosa Sodré
Diretor Geral